

ACTA NÚMERO 1 / 2010

No dia vinte e quatro de Maio de dois mil e dez, pelas dez horas, reuniu na sua sede social a Assembleia Geral da sociedade **GLINTT – GLOBAL INTELLIGENT TECHNOLOGIES, SGPS, S.A.**, sociedade aberta, com sede na Quinta da Beloura, Beloura Office Park, Edifício 10, em Sintra, pessoa colectiva e matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Sintra número cinco zero três cinco quatro um três dois zero.

Assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Dr. António Soares. Dada a impossibilidade de comparência do secretário da mesa eleito, o Presidente da Mesa solicitou à accionista Dra. Ana Maria Costa Pinto, que se encontrava presente na assembleia, que assumisse as funções de secretária da mesa, o que foi aceite pela referida accionista.

O Presidente da Mesa confirmou a regularidade da convocatória da Assembleia Geral e da sua publicação, prosseguindo com a confirmação da regularidade das comunicações de depósito de acções em instituições financeiras e dos instrumentos de mandato que legitimaram a presença dos Accionistas e seus representantes.

Organizada a lista de presenças, o Presidente da Mesa verificou estarem presentes ou devidamente representados Accionistas titulares de 46.545.006 acções, representativas de cerca de 53,52% do capital social da Sociedade, conforme lista de presenças, que constitui anexo da presente acta.

Encontravam-se ainda presentes a maioria dos membros do Conselho de Administração, um representante da Comissão de Vencimentos os membros do Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas da Sociedade.

O Presidente da Mesa autorizou ainda a presença na Assembleia Geral da Dra. Célia Gomes, filha do accionista Senhor José Ribeiro Gomes, que apareceu a acompanhá-lo.

Entrou-se de imediato na apreciação e discussão do Ponto Primeiro da Ordem do Dia constante da Convocatória, a qual constitui também anexo da presente acta. O Presidente da Mesa perguntou aos presentes se se opunham à dispensa da leitura da proposta do Conselho de Administração a ser apreciada e discutida no âmbito deste ponto, dado que a mesma havia estado à disposição dos Senhores Accionistas nos termos e pelos prazos legais. Não havendo oposições a registar, o Presidente da Mesa perguntou se algum dos Senhores Accionistas queria usar da palavra, tendo a Senhora Dra. Célia Gomes tomado a palavra para dizer o seguinte:

Existe uma gralha na página cinquenta e oito do relatório e contas de 2009, dado que aí se refere que “dos nove membros do Conselho de Administração, cinco não têm funções executivas” sendo todavia indicados a seguir os administradores que não têm funções executivas que, de acordo com o mesmo relatório serão seis, razão pela qual entende que, na referida página do relatório e contas de 2009, onde se lê cinco se deve passar a ler seis.

Discorda também da justificação apresentada na página trinta e um do relatório e contas de 2009 quando justifica a não adopção da recomendação da CMVM de o Conselho de Administração da Sociedade ter um número de administradores não executivos independentes que represente, pelo menos, um quarto do número total de membros do Conselho de Administração, uma vez que não se recorda de tal haver sido decidido expressamente pelos accionistas.

Por fim referiu que discordava da política de remunerações do Conselho de Administração, nomeadamente na parte em que se previa a possibilidade da componente variável da remuneração ser superior à componente fixa, tendo presente a actual conjuntura de mercado e a situação financeira da Sociedade.

Terminou a sua intervenção solicitando a atenção do Conselho Fiscal para a questão das remunerações dos administradores.

O Presidente da Mesa tomou a palavra para referir que da Ordem do Dia constava um ponto, o ponto sete, em que se iria deliberar sobre a declaração da Comissão de Vencimentos da Sociedade relativa à política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade, pelo que entendia que a discussão da questão das remunerações dos administradores que a Senhora Dra. Célia Gomes havia suscitado deveria ter lugar quando se entrasse nesse ponto.

Ninguém mais querendo usar da palavra passou-se, então, à votação das propostas apresentadas pelo Conselho de Administração no âmbito do Ponto Primeiro da Ordem do Dia relativas ao relatório de gestão, ao relatório de governo da sociedade e aos restantes documentos de prestação de contas correspondentes ao exercício de 2009 tendo estas sido aprovadas com 43.573.816 votos a favor, correspondentes a 94,27% dos votos emitidos e 2.650.186 votos contra, correspondentes a 5,73% dos votos emitidos. Não se registou qualquer abstenção.

Entrando-se na discussão do Ponto Segundo da Ordem do dia, o Presidente da Mesa perguntou aos presentes se se opunham à dispensa da leitura da proposta apresentada pelo Conselho de Administração dado que a mesma havia estado à disposição dos Senhores Accionistas nos termos e pelos prazos legais. Não havendo oposições a registar, passou-se de seguida à discussão da matéria constante do Ponto Segundo da Ordem do dia.

O Presidente da Mesa dirigiu-se então aos presentes perguntando-lhes se pretendiam pronunciar-se sobre a proposta de aplicação do resultado do exercício de 2009 apresentada. A Dra. Célia Gomes tomou a palavra para lamentar o facto de os resultados do exercício não permitirem a distribuição de dividendos e dizer que seria importante que os resultados dos próximos exercícios viesse a permitir distribuições de lucros aos sócios.

Dado que nenhum dos Accionistas manifestou vontade usar da palavra passou-se de imediato à votação da proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração, tendo tal proposta sido aprovada com 43.573.816 votos a favor, correspondentes a 94,27% dos votos emitidos e 2.650.186 votos contra, correspondentes a 5,73% dos votos emitidos. Não se registou qualquer abstenção.

Entrou-se, seguidamente, no Ponto Terceiro da Ordem do Dia, relativo ao relatório de gestão consolidado e às contas consolidadas do exercício de 2009. Postos estes documentos à votação foram os mesmos aprovados com 43.573.816 votos a favor, correspondentes a 94,27% dos votos emitidos e 2.650.186 votos contra, correspondentes a 5,73% dos votos emitidos. Não se registou qualquer abstenção.

Passou-se então ao Ponto Quarto da Ordem do Dia, tendo uma vez mais o Presidente da Mesa perguntando aos presentes se se opunham à dispensa da leitura da proposta apresentada pelo Accionista “Farminveste – Gestão de Participações, SGPS, Lda.”. Não havendo oposições a registar, nenhum dos Accionistas manifestou vontade de usar da palavra, nem de solicitar esclarecimentos.

Passou-se de imediato à votação, tendo a proposta apresentada pelo Accionista “Farminveste – Gestão de Participações, SGPS, Lda.” no âmbito do Ponto Quarto da Ordem do Dia no sentido de ser aprovado um voto de confiança em cada um dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal sido aprovada por 43.573.816 votos a favor, correspondentes a 94,27% dos votos emitidos e 2.650.186 votos contra, correspondentes a 5,73% dos votos emitidos. Não se registou qualquer abstenção.

Em seguida, entrou-se na discussão e deliberação sobre a matéria do Ponto Quinto da Ordem do Dia, tendo, na sequência de solicitação do Presidente da Mesa sido dispensada a leitura da proposta apresentada pelo Conselho de Administração da Assembleia Geral ratificar a cooptação como administrador da Sociedade do Senhor Eng. Carlos Filipe Pires de Gouveia Correia de Lacerda.

Tomou a palavra o Accionista Senhor José Ribeiro Gomes para perguntar qual a razão de indicação de mais um administrador para a Sociedade por, em seu entender, o que a Sociedade necessitava seria de directores operacionais e não de mais administradores.

O Senhor Eng. Fernando da Costa Freire, administrador da Sociedade, pediu a palavra para explicar que o administrador que havia sido cooptado, Senhor Eng. Carlos Correia de Lacerda, era um ex quadro da Microsoft, com uma vasta experiência no “core business” da sociedade, com uma visão e perspectiva internacional do negócio e que, por tudo isso e pelo seu vasto currículo e qualidades pessoais e profissionais, era um aportador de valor para a Sociedade e que a Sociedade tinha muito a ganhar com a sua presença no seio da administração.

Passando-se então à votação foi a proposta do Conselho de Administração aprovada por 43.573.816 votos a favor, correspondentes a 94,27% dos votos emitidos e 2.650.186 votos contra, correspondentes a 5,73% dos votos emitidos. Não se registou qualquer abstenção

Entrando-se no Ponto Sexto da Ordem do Dia, e tendo também sido dispensada a leitura da proposta apresentada pelo Conselho Fiscal, relativa à nomeação do ROC para o ano de dois mil e dez, passou-se de imediato à respectiva apreciação.

Dado nenhum dos Senhores Accionistas pretender esclarecimentos, passou-se de imediato à votação, tendo a proposta apresentada pelo Conselho Fiscal no âmbito do Ponto Sexto da Ordem do dia de nomear para o ano de dois mil e dez como Revisor Oficial de Contas da Sociedade efectivo a sociedade BDO, & Associados, SROC, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o número vinte e nove, com o número de identificação de pessoa colectiva cinco zero um três quatro zero quatro seis sete, representada pelo Revisor Oficial de Contas Senhor Dr. José Martinho Soares Barroso, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o número setecentos e vinte e quatro, e como Revisor Oficial de Contas da Sociedade suplente o Senhor Dr. João Paulo Torres Cunha Ferreira, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o número novecentos e cinquenta e seis, sido aprovada por unanimidade dos votos presentes.

Entrou-se de seguida no Ponto Sete da Ordem do Dia, tendo novamente sido dispensada a leitura da declaração apresentada pela Comissão de Vencimentos a ser objecto de apreciação pela Assembleia Geral

Tomou então a palavra a Senhora Dra. Célia Gomes dizendo que dava por reproduzidas aqui as declarações que havia feito relativamente à remuneração dos administradores no âmbito da discussão do Ponto Um da Ordem do Dia, nomeadamente em relação à componente fixa e variável da mesma.

Referiu ainda que discordava do facto de a Comissão de Vencimentos não ser composta, contrariamente ao que era recomendado pela CMVM, apenas por membros independentes.

Também referiu que no seu entender a declaração da Comissão de Vencimentos objecto de apreciação pela Assembleia Geral não tinha um grau de detalhe e precisão sobre a política de remunerações adequado, sendo o seu conteúdo demasiado genérico e abstracto.

Tomou então a palavra o membro da Comissão de Vencimentos presente na Assembleia Geral, Senhor Dr. Luís Cortes Martins, para referir que, no que respeita à independência, em seu

entender, isso era algo intrínseco à pessoa e ele não tinha dúvidas que todos os membros da Comissão de Remunerações, sem excepção, eram pessoas íntegras e independentes, com o sentido de que actuavam de acordo com a sua livre consciência e que não obedeciam a quaisquer ordens vindas da administração ou dos accionistas da sociedade.

Referiu ainda que, do que conhecia, na esmagadora maioria das sociedades cotadas a componente de remuneração variável dos administradores executivos era superior à respectiva componente fixa e que isso em si não era negativo.

Tomou a palavra o Accionista Senhor José Ribeiro Gomes para referir que considerava excessivo o custo da administração sobretudo tendo em consideração o período pelo qual o país se encontrava a passar e que afectava a própria sociedade

Tomou então a palavra o administrador não executivo Dr. Abel Mesquita para referir que, no seu entender, a sociedade não estava a ser prejudicada pelo valor pago aos administradores que tinham dado já mostras de grande dedicação e cujo desempenho era aportador de valor para a Sociedade.

O Presidente da Mesa tomou a palavra para dizer que em seu entender a discussão estava a extravasar o âmbito da deliberação, dado que o que estava em causa era deliberar sobre o documento apresentado pela Comissão de Vencimentos e portanto o que haveria que apreciar e discutir era o conteúdo desse documento. Perguntou de seguida se mais alguém tinha algo a acrescentar em relação ao teor do documento e mais ninguém querendo usar da palavra submeteu a declaração da Comissão de Vencimentos à votação, tendo a mesma sido aprovada por 43.246.620 votos a favor, correspondentes a 94,22% dos votos emitidos e 2.671.313 votos contra, correspondentes a 5,78% dos votos emitidos. Não se registou qualquer abstenção

Finda a Ordem do Dia pelas onze horas, o Presidente da Mesa deu por encerrada a sessão da qual se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa da Assembleia Geral da Sociedade.